



---

### **Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 97ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba, realizada no dia 28 de junho de 2016, às 09:00 horas, na Rua Espírito Santo, 495/4º andar, Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 96ª RO de 31/05/2016. **APROVADA.** 5. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação Corretiva: 5.1 Distrito Industrial PIB Betim - Distrito industrial e zona estritamente industrial; interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; contorno rodoviário de cidades com população superior a 100.000 habitantes ou sistemas viários de regiões metropolitanas ou áreas conurbadas - Betim/MG - PA/Nº 17566/2010/001/2014 - Classe: 5. Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações:** “Apresentar proposta de compensação pelas intervenções em áreas de preservação permanente, com fundamento na Resolução CONAMA 396/06 e executar a proposta. Prazo: Apresentação no prazo de 90 (noventa) dias e execução conforme cronograma da proposta”; “Implementar cinturão verde no entorno da escola municipal Paulo Monteiro Lara, de forma a mitigar os impactos sonoros e atmosféricos. Prazo: Até a formalização da LO”; “Não contemplar empreendimentos de tratamento térmico de resíduos no entorno da escola municipal Paulo Monteiro Lara. Prazo: Durante a vida útil do empreendimento”; “Apresentar estudo de dispersão atmosférica do empreendimento, especialmente em relação a escola municipal Paulo Monteiro Lara. Prazo: Até a formalização da LO” ; “Instalar aparelho para monitoramento de material particulado na área da escola municipal Paulo Monteiro Lara. Prazo: Antes da instalação de qualquer indústria no empreendimento”; “Preservar e não intervir na totalidade da área verde urbana decorrente da transformação da Reserva Legal. Prazo: Durante a vigência da licença”; “Realizar o resgate arqueológico do sítio eucalipto, conforme projeto aprovado pelo IPHAN. Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data da autorização do IPHAN” e “ Projeto de arborização corredor de ipês. Implementar o plantio das espécies de ipês roxo, rosa e amarelo, bem como observar o projeto paisagístico do empreendedor para destacar as espécies citadas acima. Prazo: Até a obtenção da LO”.

**Germano Luiz Gomes Vieira.**

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e  
Presidente da URC Rio Paraopeba.